ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040101 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Número
2024NE004028

Data Referência
06/12/2024

CNPJ UG 05.288.790/0001-76

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
84318/2024

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho

Credor
011.620.493-16 MATHEUS COELHO MESQUITA

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
686,36 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

Grupo Programação Financeira
109

Tipo Prestação de Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico
Concessão de 1 Diária nos termos do Art. 9º RESOL-GP-472019, em caráter de substituição de magistrado, com deslocamento dia 10 de dezembro/2024, envolvendo pernoite, para a comarca de Pio XII/MA, objetivando atuação em respondência. Designação pela Portaria 5599/2024, anexa.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04102

Programa Trabalho
02 061 0543 6001 023290

Função
02 Judiciaria

Subfunção
061 Ação Judiciária

Programa
0543 Prestação Jurisdicional

Ação
6001 Gestão da Corregedoria

Subação
023290 Diárias de Magistrados - (AOSADIAMEMC)

Fonte Recurso
1.5.00.101000 Recursos Não Vinculados de Impostos da Fonte 1500

Natureza Despesa
33.90.14.01 DIARIAS DENTRO DO ESTADO-PESSOAL CIVIL

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	686,36

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

---

Amudsen da Silveira Bonifácio

Ordenador Primário

Fernando Antônio Carvalho Marques

Ordenador Secundário

Documento eletrônico assinado em 06/12/2024, conforme Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001, que institui o ICP Brasil
A autenticidade deste documento e o arquivo eletrônico estão disponíveis no sítio https://www.tjma.jus.br/financas